

## RESOLUÇÃO Nº 1023, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

- Instituição;
1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta
  2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
  3. que é uma atividade esporádica;
  4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar, com efeito retroativo, a servidora **Wanda Silva Rodrigues**, professora em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar de análise de processos de credenciamento de IES, na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres), em Brasília-DF, no período de 05 a 10 de maio de 2013.

**Art. 2º** - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.

  
WHISNER FRAGA MAMEDE